



VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO
THIAGO ALVES DA SILVA LESSA	Agente Técnico – Contador	0226/2014/PGJ	08/09/2014
ELIZABETH SILVA DE PAULA	Agente Técnico – Jurídico	0229/2014/PGJ	09/09/2014
MARCELA DE ALENCAR LEITE RODRIGUES	Agente de Serviço – Administrativo	0234/2014/PGJ	–
VINICIUS FREIRES DA SILVA	Agente de Apoio – Administrativo	0245/2014/PGJ	06/10/2014

Obs.: Conforme o “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público”, 2ª ed., elaborado pelo Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o termo “vacância” ocorre quando o cargo for declarado vago por qualquer motivo (exoneração, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo público inacumulável, etc.). Todavia, ressalta-se que no âmbito estadual, **não** existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, propriamente dita, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Divisão de Recursos Humanos
Data da última atualização: 06 de outubro de 2014.



FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.